



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

16 / 11 / 2022
Ordele Nassami
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE CLÓVIS SPANHOL PARA PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO.

Art. 1º Fica o Município de Fagundes Varela autorizado a receber de CLOVIS SPANHOL, uma área de terras de 1.547,85 m², com a seguinte descrição:

“Parte do lote com denominação administrativa Lote nº 424 da quadra 07, zona 01, distrito 01, registrado sob matrícula nº 30.571, de Clovis Spanhol e sua mulher Maria Izabel Ferraz Spanhol, com área de 1.547,85 m², destinado para a abertura da Avenida Antônio Ferronato, localizado em quarteirão incompleto formado pela Rua Professor Luiz Leduc, Rua David Mattiuz e Rua Erasmo Dalla Libera, com as seguintes medidas e confrontações: a norte, mede 76,20m, confrontando com a área remanescente do mesmo Lote nº 424, de Clovis Spanhol e Maria Izabel Ferraz Spanhol; a sul, mede 49,20m, também confrontando com a mesma área remanescente do mesmo Lote nº 424, de Clovis Spanhol e Maria Izabel Ferraz Spanhol; a oeste, mede 25,00m, confrontando com o Lote nº 587, da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, área esta ocupada pela Avenida Antônio Ferronato; e, a leste, por três segmentos de reta, o primeiro, partindo da confrontação norte tomando o rumo norte-sul por 6,10m, o segundo, deflete para o sentido leste-oeste por 24,50m, e o terceiro retoma o sentido norte-sul por 18,90m, todos confrontando com o Lote nº 452, de Rodinei Rigo e sua mulher, Cerlei Grotto Rigo, e Rosane Rigo Frumi e seu marido Itacir José Frumi”.

Art. 2º A área doada destinar-se-á à abertura de via pública, para o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato.

Art. 3º Em contrapartida à doação, fica o Município de Fagundes Varela obrigado a realizar:

I – As obras de infraestrutura necessárias para ampliação e regularização da via, como serviços de máquina, ampliação das redes de energia elétrica, água e esgoto pluvial, bem como a pavimentação da via;

II – Além da obra de infraestrutura, fica a cargo do Município os gastos com despesas de contratação de serviços de topografia, desmembramento e os custos com as escrituras públicas e registro de imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 11 de novembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 076 - Fls. 027604mº

Entrada em: 11/11/22
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 074, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Motivamos o presente Projeto de Lei considerando a ampliação da Avenida Antônio Ferronato estar prevista no mapa do sistema viário que consta na Lei Municipal nº 2.037/2019 – Plano Diretor Municipal. A passagem da via pública atinge o imóvel que está sendo doado, ou seja, para o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato é necessária a destinação de parte da área do imóvel, matrícula 30.571, de propriedade de Clovis Spanhol, com área a ser doada de 1.547,85 m². Salientamos que a previsão da ampliação da via citada já estava prevista no antigo plano diretor (Lei Municipal nº 505/95). Em anexo, consta o mapa do desmembrado e cópia da matrícula do imóvel.

O processo de ampliação da Avenida Ferronato consta na Administração Municipal desde o ano de 2010, através do processo administrativo nº 479/2010, quando foi instituída comissão para estudos (Portaria nº 081/2010) para “construção da segunda via de acesso à cidade”. O parecer da comissão aprovou que *“para desafogar o fluxo de veículos na Rua Sul Brasil é necessário dar continuidade à Avenida Antonio Ferronato, no mínimo até a Rua Domingos Lunardi”*.

Neste sentido, a Administração Municipal atual abriu negociação com os proprietários de imóveis onde consta no sistema viário do plano diretor a ampliação da Avenida Ferronato, trecho compreendido da Rua Erasmo Dalla Libera até a Rua Domingos Lunardi, a saber: Clovis Spanhol; Rodinei Rigo e Rosane Rigo Brum; e Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

Na negociação com os proprietários citados, para que não houvesse a necessidade de indenização por desapropriação, o que seria mais custoso e tornaria inviável o prolongamento da via, foi estabelecido que os mesmos concordam com a doação da área necessária para abertura da via, sendo que em contrapartida fica a cargo do Município a execução da infraestrutura necessária, quais sejam: a rede de abastecimento de água, a rede de esgoto pluvial, a rede de iluminação pública e pavimentação da via.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, o qual autoriza a doação do imóvel ao Município, após escritura e registro público o passo será a elaboração de projetos e licitação das obras, já previstas na LOA de 2023, quando até o final deste exercício pretende-se dar por concluído o prolongando da Avenida Antônio Ferronato até a junção com a Rua Domingos Lunardi.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 11 de novembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal